LEI Nº 0.448, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.962

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola pública municipal no lugar denominado Cabeceira de Cônego Marinho, distrito de Cônego Marinho, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no orçamento de 1.963.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de novembro de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO